



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 5 de maio de 2014



Série

Número 80

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 80/2014

Subdelegação de competências no Eng. José Daniel Vieira de Brito Figueiroa, Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho n.º 81/2014

Nomeação da licenciada em Economia, Carla Patrícia Duarte Abreu Teixeira, Técnica Superior do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, em regime de substituição, no cargo de Diretor do Gabinete de Gestão Financeira, dos Serviços de Apoio e de Coordenação.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 80/2014**

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e ss. do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Eng. José Daniel Vieira de Brito Figueiroa, Diretor Regional de Infraestruturas e Equipamentos, as competências que me foram delegadas pelo Conselho do Governo Regional, através das Resoluções n.º 238/2014 e 239/2014, de 10 de abril, para a prática de todos os atos no âmbito dos seguintes procedimentos de contratação pública: “Reabilitação e Regularização da Ribeira de São João - Troço Urbano (sectores 5 a 14)” e “Reabilitação e Regularização da Ribeira de Santa Luzia - Troço Urbano do Km 0+386,38 ao Km 1+860,05”.

Vice-Presidência do Governo Regional, 30 de abril de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho n.º 81/2014**

Considerando que a Portaria n.º 34/2014, de 31 de março, aprovou a organização interna dos Serviços de Apoio e de Coordenação (SAC) da Secretaria Regional do Plano e Finanças (SRF), e a estrutura, atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas;

Considerando que, no âmbito da reestruturação interna, foi criada a nova unidade orgânica nuclear, Gabinete de Gestão Financeira (GGF);

Considerando que nos termos do n.º 4 do art.º 7.º da supramencionada Portaria, aquela Direção de Serviços é dirigida por um Diretor de Serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que, até provimento daquele cargo de direção, se torna necessário assegurar o funcionamento do novo serviço;

Considerando que a licenciada Carla Patrícia Duarte Abreu Teixeira, licenciada em Economia, Técnica Superior do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM), além de reunir os requisitos legais exigidos para o provimento no cargo de Diretor do Gabinete de Gestão Financeira dos SAC da SRF, possui, em virtude das suas competências, experiência, qualificação e formação profissional, o perfil indicado para assegurar o exercício das funções inerentes ao mesmo, até que este seja provido através de procedimento concursal.

Ao abrigo do disposto no art.º 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64 A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; e, 68/2013, de 29 de agosto, determino:

- 1 - Nomear a licenciada em Economia, Carla Patrícia Duarte Abreu Teixeira, Técnica Superior do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, em regime de substituição, no cargo de Diretor do Gabinete de Gestão Financeira, dos Serviços de Apoio e de Coordenação, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.
- 2 - Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 128.º do Código do Procedimento Administrativo, o presente despacho produz efeitos reportados a 1 de abril de 2014.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 28 de abril de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)